



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR 03/99

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Trânsito e Transportes**, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**".

Art. 2º - A alteração constante da presente Lei encontra-se compilada no Anexo II da referida LC 03/99, parte integrante da mesma, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.


BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 03/99, com as alterações das LEIS COMPLEMENTARES 05/99; 07/00; 09/01; 12/02; 13/03; 15/03; 16/09; 17/09; 19/09; 20/09; 21/09; 22/09; 24/09; 26/11; 27/11; 29/11; 31/12; 34/13; 35/13; 37/13; 42/14; 44/14; 46/14; 48/14, 50/15, 51/15, 52/15, 53/15, 55/16, 56/16, 58/16, 61/16 e 62/17.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – C.C. DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS *
Secretário Municipal de Administração	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Saúde	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Obras	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Assistência Social	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Governo	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Educação	1	3.795,53*
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	1	3.795,53*
Chefe do Depart. de Serviços Urbanos	1	3.767,10
Chefe da Seção de Contabilidade	1	3.767,10
Coordenador de Atenção Primária em Saúde	1	3.427,63
Coordenador da Vigilância em Saúde	1	3.427,63
Chefe Geral da Oficina	1	2.560,45
Chefe da Seção de Tesouraria	1	2.560,45
Coordenador do Setor de Meio Ambiente	1	2.354,00
Coordenador de Compras e Controle	1	2.332,50
Coordenador do CRAS	1	2.332,50
Sub-Chefe de Serviços Urbanos	1	2.260,22
Coordenador de Obras	1	2.109,54
Coordenador de Desporto, Lazer e Turismo	1	2.033,72
Coordenador da Atenção Psicossocial	1	2.000,00
Chefe dos Serviços de Transportes	1	1.808,18
Secretário Adjunto/SME	1	1.808,18
Chefe do Setor de Regulação e Autorização do SUS-Fácil	1	1.605,00
Chefe da Seção de Pessoal	1	1.508,48
Coordenador dos Serviços de Transportes	2	1.506,81
Coordenador de Almoxarifado	1	1.506,81
Coordenador do Setor de Epidemiologia	1	1.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Coordenador do Setor de Licitação	1	1.337,50
Coordenador de Fiscalização Distrital das Sedes	5	1.336,59
Assessor Jurídico	1	1.313,44
Supervisor dos Atendimentos Fora do Domicílio	1	1.284,00
Chefe do TFD	1	1.280,79
Coordenador da Defesa Civil	1	1.245,37
Coordenador do Setor de Compras e Controle da SME	1	1.177,00
Coordenador de Serviços Gerais	3	880,00
Administrador	1	880,00

Valores atualizados pela Lei 1.254/2015

* Valores reajustados pela Lei 1.253/2015, conforme recomendação do Ministério Público

Art. 1.º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, com 01 (uma) vaga, no Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão - C.C. da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra".

Art. 2.º - A alteração constante da presente Lei encontra-se compilada no Anexo II da referida LC 03/99, parte integrante da mesma, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra